



**Câmara Municipal de Itaitinga**  
Rua Jonas Alves Barbosa, 25, Itaitinga, CE, Brasil, 61880-000  
Fone: 85 3377 1272 | Email: contato@camaraitaitinga.ce.gov.br | CNPJ: 41 545 112/0001-05

### CAPA DO PROCESSO

Número do protocolo: 2025.03.18.0011

Data/Hora: 18/03/2025 14:40:28

Assunto/Tipo: REQUERIMENTO PARA O EXECUTIVO

Credor: DANIEL MARQUES DOS SANTOS

### Descrição do protocolo

REQUERIMENTO DE Nº125/2025 -REQUER A VIABILIDADE DE CONCEDER AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL A FALTA ABONADA, NO DIA DE VACINAÇÃO DE SEUS FILHOS.

### Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.

2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.



2025.03.18.0011

---

**PROTOCOLO: 2025.03.18.0011 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA**



Credor: DANIEL MARQUES DOS SANTOS  
Setor: OUVIDORIA  
Descrição: REQUERIMENTO DE Nº125/2025 -REQUER A VIABILIDADE DE CONCEDER AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL A FALTA ABONADA, NO DIA DE VACINAÇÃO DE SEUS FILHOS.

18/03/2025 14:40:28



2025.03.18.0011



CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAITINGA - CE  
LEGISLANDO COM O POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

APROVADO  
EM VOTAÇÃO ÚNICA

EM 21 / 03 / 25

1º Secretário(a):

## REQUERIMENTO Nº. 125 /2025

REQUER A VIABILIDADE DE CONCEDER AO  
FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL A  
FALTA ABONADA, NO DIA DE VACINAÇÃO  
DE SEUS FILHOS.

Senhor Presidente,

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com o devido respeito e acatamento, que depois de ouvido o Plenário na forma Regimental, vem a V. Exa., requerer que seja oficiado à Prefeitura, solicitando que promova as medidas necessárias, no decorrer do mandato, por meio da respectiva Pasta, que se digne de empreender esforços quanto **REQUER A VIABILIDADE DE CONCEDER AO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL A FALTA ABONADA, NO DIA DE VACINAÇÃO DE SEUS FILHOS.**

### JUSTIFICATIVA:

A concessão da falta abonada ao funcionário público municipal no dia de vacinação de seus filhos é uma medida que visa apoiar bem-estar e a saúde da população, reconhecendo a importância da imunização para a proteção das crianças e da coletividade. Ao permitir essa flexibilização, o município demonstra compromisso com o cuidado da saúde pública, ao mesmo tempo em que valoriza o direito dos servidores de exercerem sua função parental de forma responsável, sem prejuízo do seu vínculo laboral. Essa medida é viável, Pois contribui para a melhoria da qualidade de vida dos servidores, ao mesmo tempo em que não afeta de forma significativa a operacionalização dos serviços públicos, podendo ser compensada por outras formas de organização do trabalho.

Nestes termos,

Pede deferimento.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, EM 11 DE MARÇO DE 2025.

Atenciosamente,

**DANIEL MARQUES DOS SANTOS**  
Vereador (a) DANIEL TOPIQUEIRO

